



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3874

Macapá, 18 de Fevereiro de 1983 — 6ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO

Secretário de Segurança Pública
Ten. Cel. Inf. ALBÉLIO ROCHA LIMA

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0140 de 9 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o constante do Ofício nº 003/83-CONTETRA, de 14 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor WALTER GOMES COELHO, para exercer a função de Representante do Órgão Máximo de Transporte Rodoviário de Passageiros, junto no Conselho Territorial de Trânsito - CONTETRA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de fevereiro de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0141 de 10 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter à sede do Órgão de lotação-Macapá, o servidor MILTON DE SOUZA CORRÊA FILHO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.C, Classe "C", Referência NM-25, da Tabela de Empregos Permanentes do

Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, que encontrava-se à disposição do Gabinete do Governador-GABI, com exercício na Representação do Governo do Território Federal do Amapá, em Belém-PA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de fevereiro de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0142 de 10 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o servidor ALDENOR SANTANA BRITO, ocupante do emprego de Artífice de Artes Gráficas, Código LT-ART-1005.B, Classe "Artífice Especializado", Referência 13, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de fevereiro de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0143 de 10 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, nos termos do artigo 56, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor MANOEL MOURÃO DOS REIS, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-1002.B, Classe "Artífice Especializado", Referência 13, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Agricultura-SEAG, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0144 de 10 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS ELIOMAR CHAGAS DE ARAGÃO, para compor o Conselho Regional de Desportos do Amapá (C.R.D.AP).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0145 de 10 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12/27.004/83-AUDI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA HELENA PINTO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Código NM-817.A, Classe "A", Referência NM-23, (Cadastro nº 04959), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Auditoria, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 09 de fevereiro de 1983 à 08 de agosto de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 30 de junho de 1972 à 25 de dezembro de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0146 de 10 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22029/83-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JAIME DA SILVA MOTTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-26, (Cadastro nº 01131) do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 21 de fevereiro à 20 de agosto de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 30 de dezembro de 1963 à 14 de janeiro de 1973.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ
VARA CRIMINAL
EDITAL

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, da lista dos Jurados alistados, os vinte e um (21) abaixo relacionados, foram sorteados para servirem nas sessões do Tribunal do Júri, a ter início no dia 15 de março do corrente ano, às 08:00 horas.

01- Amapariño José Valente dos Santos	Bibliotecário
02- Adrimauro da Silva Gemaque	Func. autárquico
03- Antonio da Silva Amaral	Téc. em Contabil.
04- Abraão Maciel de Almeida	Bancário
05- Arnaldo Luiz de Lima Redig	Economista
06- Aécio Flávio de Oliveira Mota	Contabilista
07- Ana Costa Barriga	Professora

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00 horas.

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

08- Evandro dos Santos Juarez	Téc. em Adm.
09- Enelyo Ferreira Leite	Bancário
10- Edésio Malta Coutinho de Souza	Gerente
11- Fátima Pinheiro da Silva	Dentista
12- Ivanilda Abrantes Vasconcelos	Agente Adm.
13- Izabel Bernadete Madeira Barbosa	Agente de Coleta
14- José Vidal Picanço	Assist. Téc. Adm.
15- Júlio César Ferreira de Oliveira	Bancário
16- João Anastácio dos Santos	Aux. Téc. Contab.
17- Maria Celeste da Fonseca	Ass. Social
18- Maria Dorotéia de Lima	Engenheira
19- Pedro Ubiratan Marques	Téc. em Contab.
20- Roberto Queiroz de Souza	Bancário
21- Roberval Souza de Azevedo Picanço	Eng. Agrônomo

Notifica pois, a todos os Jurados suprelacionados para comparecerem à sala destinada às reuniões do Tribunal do Juri desta Circunscrição, no prédio da Justiça Eleitoral, sito à Av. Procópio Rôla, nº 277, nesta cidade, no dia e hora designados, e nos subsequentes, enquanto durarem as sessões, sob pena de multa, na forma da lei, se intimados não comparecerem.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume no átrio do Fórum e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 010/83-PROC

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ-GTFA E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, PARA FINS NELE DECLARADOS.

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, daqui por diante simplesmente denominado GOVERNO, representado neste ato por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, doravante denominada simplesmente CAESA, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Senhor JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Convênio, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com base no art. 18, item II e XVII, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 11 e alínea "f" do § 2º do art. 126 do Decreto-Lei nº 200/67.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo a prestação de serviços de tratamento de água das piscinas Olímpica e Territorial.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Contribuir para a execução do presente Convênio com recursos orçados no valor de Cr\$: 13.341.679,00 (treze milhões, trezentos e quarenta e hum mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros);

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, através da Secretaria de Educação e Cultura (SEEC).

II - DA CAESA:

a) Executar periodicamente o tratamento químico das águas das Piscinas Olímpicas e Territorial;

b) Responsabilizar-se pela aquisição dos produtos químicos e materiais necessários ao perfeito funcionamento das piscinas;

c) Contratar os empregados que necessitar para o real cumprimento deste Convênio, ficando todos sob sua dependência empregatícia.

CLÁUSULA QUARTA - APLICAÇÃO DOS RECURSOS: A aplicação dos recursos deste Convênio será de acordo com o Plano de Aplicação em anexo, peça integrante e inseparável deste instrumento legal.

CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO DE RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio deverão ser repassados à CAESA, serão depositados em conta vinculada GTFA/CAESA, na agência local do Banco da Amazônia S/A, devendo somente ser movimentada pela CAESA, através de Cheques nominativos, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato dessa conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado, os números, os valores e datas das emissões dos Cheques com que forem pagas as suas obrigações. Os recursos, somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE FINANCEIRO: Além do controle financeiro adotado pela CAESA, o processamento das peças contábeis obedecerá as normas adotadas pelo GOVERNO, com comprovantes de despesas, extrato de contas correntes bancárias e guias de recolhimento de saldo não utilizado, se for o caso, balancete financeiro e relatório circunstanciado da execução do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica a CAESA obrigada a prestar contas de todas as importâncias desembolsadas no prazo máximo de sessenta (60) dias após o término do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será da data de sua publicação no Diário Oficial do Território, até o dia 31 de dezembro de 1983, podendo ser prorrogado, mediante solicitação da CAESA e aprovada pelo Governador.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio, no valor de Cr\$: 13.341.679,00 (treze milhões, trezentos e quarenta e hum mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros) correrão à conta dos seguintes recursos: - Cr\$: 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 08421884.767, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, Nota de Empenho nº 315, de 31.01.83; - Cr\$: 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) do Salário-Educação/Quota Territorial, Programa 08421881.767, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, Nota de Empenho nº 273, de 31.01.83, e o restante, Cr\$ 3.341.679,00 (três milhões, trezentos e quarenta e hum mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros) será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES: O presente Convênio poderá ser alterado mediante acordo das partes através de TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: A inobservância das obrigações que ora ajustam, por qualquer das partes convenientes, bem como por motivo de conveniência ou por acordo das convenientes, provocará a imediata rescisão deste instrumento independente de notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, de comum acordo as partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

E por se encontrarem justos e combinados, as partes convenientes firmam o presente Convênio, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 04 de fevereiro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Bernardino Mendes dos Santos
Meire Jane Monteiro

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PLANO DE APLICAÇÃO

A P R O V O:
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Plano de Aplicação referente ao Convênio nº 010/83-PROG, firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá - GTFA e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.

ITEM	D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR (Cr\$:)	F O N T E D E R E C U R S O S
01	A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA para cobrir despesas com o Convênio celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a mencionada Companhia, para tratamento de água das Piscinas Olímpica e Territorial.....	13.341.679,00	01 - Cr\$: 5.000.000,00 - Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 08421884.767, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, Nota Orçamentária nº 315, de 31.01.83. 02 - Cr\$: 5.000.000,00 - Salário-Educação/Quota Territorial, Programa 08421884.767, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, Nota Orçamentária nº 273, de 31.01.83. 03 - Cr\$: 3.341.679,00 - a ser empenhado posteriormente.
T O T A L.....		13.341.679,00	

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO na quantia de Cr\$: 13.341.679,00 (Treze milhões, trezentos e quarenta e hum mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros).

Macapá, 04 de fevereiro de 1983.

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
Diretor-Presidente

ASTER-AP	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO T. F. DO AMAPÁ	1.335 - LUIZ FIGUEIREDO.....	16 1 0002581 5
		Sede - Av. Guarani - 321 - Central - Macapá-AP.	
	ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DA ASTER-AP, APROVADAS EM REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA, EM 04/06/82.	1.337 - JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS.....	16 1 0002582 3
		Sede - Av. Aimoré - 786 - Buritizal - Macapá-AP.	
	Art. 6º - São Objetivos da ASTER-AP:		
	I - Colaborar com órgãos e entidades componentes da Secretaria de Agricultura - SEAG e do Ministério da Agricultura na formulação e execução das políticas da Assistência Técnica e Extensão Rural, no Território Federal do Amapá.	1.338 - JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA.....	16 1 0002583 1
		Sede - Av. Almirante Barroso - S/N Santa Rita - Macapá-AP.	
	Art. 7º - item II - Estabelecimento e manutenção de processos de relacionamento operacional com os Sistemas de Planejamento Setorial de produção, de abastecimento e de geração de tecnologia, da Secretaria de Agricultura-SEAG, ou a esta vinculada, dos Ministérios de Agricultura e Interior, através da EMBRATER;	1.348 - JOSÉ ERODI DA LUZ.....	16 1 0002584 0
		Sede - Av. Conego Domingos Maltez 1185 - Trem - Macapá-AP.	
	Item VIII - Adequação dos programas e projetos de assistência técnica e extensão rural às prioridades pelo Ministério da Agricultura e Secretaria de Agricultura para o desenvolvimento do setor rural, de conformidade com as necessidades regionais;	1.353 - IVAN FERREIRA CEREJA.....	16 1 0002585 8
		Sede - Av. Almirante Barroso - 850 Santa Rita - Macapá-AP.	
	Art. 14º - item II - Secretaria de Agricultura - SEAG;	1.354 - W. B. ARAÚJO.....	16 1 0002586 6
	Art. 18º - item I - Secretário de Agricultura;	Sede - Rua Salvador Diniz - 282 - Santana - MCP-AP.	
	Item XI - Representante da Companhia de Desenvolvimento do Amapá;	1.359 - M. J. CAMPOS DE SOUZA.....	16 1 0002587 4
	Parágrafo 3º - o Secretário de Agricultura, integrará a Junta e a presidirá;	Sede - Av. Santana - 1504 - Santana - MCP-AP.	
		1.371 - ADELMÁRIO TEOTONIO DA PAIXÃO.....	16 1 0002588 2
		Sede - Av. Diogenes Silva - MCP-AP	
		1.327 - A. P. PESTANA.....	16 1 0002590 4
		Sede - Av. Desiderio Antonio Coelho - 2835 - Trem - Macapá-AP.	
		1.331 - SANDOVAL R. CUNHA.....	16 1 0002591 2
		Sede - Rua Hildemar Maia - 1236 - Santa Rita - MCP-AP.	
	MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ	003 - A. BARROS.....	16 1 0002592 1
		Sede - Av. Ceará - 16 - Pacoval - Macapá-AP.	
	DOCUMENTOS DEFERIDOS EM JANEIRO DE 1.983 FIRMAS INDIVIDUAIS	004 - J. R. DE SOUZA.....	16 1 0002593 9
		Sede - Av. FAB - 204 - Centro - Macapá-AP.	
1.332 - RAIMUNDO PANTOJA SODRÉ.....	16 1 0002580 7	007 - E.J. E. SILVA.....	16 1 0002594 7
Sede - Vila Laranjal do Jari - 212 Centro Comercial - Mazagão-AP.		Sede - Av. FAB - 2339 - Santa Rita Macapá-AP.	

008 - VALDOMIRO RODRIGUES.....	16 1 0002595 5	1.220 - R. P. JUAREZ.....	16 1 0002621 8
Sede - Av. Prof. Cora de Carvalho 3040 - Santa Rita - Macapá-AP.		Sede - Av. Coaracy Nunes - 87 - Cen tral - MCP-AP.	
009 - A. VIANA DE SOUZA.....	16 1 0002596 3	036 - O. B. CALADO.....	16 1 0002622 6
Sede - Av. Galibis - 1056 - Buriti zal - Macapá-AP.		Sede - Rua Manoel Eudoxio Pereira S/N - Buritizal - Macapá-AP.	
1.056 - ALTAMIR REZENDE.....	16 1 0002597 1	045 - M. D. S. JARDIM.....	16 1 0002623 4
Sede - Vila de Tartarugalzinho S/N BR - 156 - Centro - Amapá-AP.		Sede - Rua Guanabara - 637 - Paco val - Macapá-AP.	
015 - VALDI PELAES.....	16 1 0002598 0	089 - V. C. REIS.....	16 1 0002624 2
Sede - Av. Seis de Setembro - 312 Trem - MCP-AP.		Sede - Travessa C - Um - 36 - San tana - Macapá-AP.	
016 - M. R. DE LIMA.....	16 1 0002599 8	094 - NADIR ANDRADE DA SILVA.....	16 1 0002625 1
Sede - Av. Coelho Neto - 1521 - Santana - MCP-AP.		Sede - Vila de Lourenço - 15 - Lou renço - Calçoene - Macapá-AP.	
017 - LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA...	16 1 0002600 5	096 - M. S. DA SILVA.....	16 1 0002626 9
Sede - Rua Odilardo Silva - 776 - Julião Ramos - Macapá-AP.		Sede - Rua Santa Catarina - 1416 - Santa Rita - Macapá-AP.	
020 - JOÃO FRAZÃO MOREIRA.....	16 1 0002601 3	098 - ROZELILMA GONÇALVES VAZ.....	16 1 0002627 7
Sede - Rua João Anastacio dos San tos - 246 - Central - Calçoene-AP		Sede - Av. Pará - 277 - Pacoval - Macapá-AP.	
023 - F. A. MAURICIO DE SOUZA.....	16 1 0002602 1	099 - JOBENIVA LIVRAMENTO DE MELO.....	16 1 0002628 5
Sede - Rua Prof. Tostes - 1772 - Santa Rita - MCP-AP.		Sede - Av. Ataíde Teive - 1981 - Bu ritizal - Macapá-AP.	
1.323 - W. B. GONÇALVES.....	16 1 0002603 0	1.321 - J. B. A. CRUZ.....	16 1 0002629 3
Sede - Rua Leopoldo Machado - 263 Jesus de Nazaré - Macapá-AP.		Sede - Rua Hildemar Maia - 2641 - Buritizal - Macapá-AP.	
038 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA.....	16 1 0002604 8	026 - A. S. MATNE.....	16 1 0002630 7
Sede - Vila Laranjal do Jari - S/N Centro - Mazagão-AP.		Sede - Av. Atonio Coelho de Carva lho - S/N - Central - Macapá-AP.	
039 - P. M. MAFRA.....	16 1 0002605 6	058 - J. C. ARAÚJO.....	16 1 0002631 5
Sede - Av. Presidente Vargas - 1200 Central - Macapá-AP.		Sede - Rua Prof. Tostes - 3512 - Buritizal - Macapá-AP.	
041 - E. P. DUARTE.....	16 1 0002606 4	101 - IRANILDE ALVES DA SILVA.....	16 1 0002632 3
Sede - Rua Candido Mendes - 1404 - Central - MCP-AP.		Sede - Vila Laranjal do Jari - S/N Centro - Mazagão-AP.	
1.322 - GUIOMAR ISAKSSON JUCÁ.....	16 1 0002607 2	103 - I. F. D' ALMEIDA.....	16 1 0002633 1
Sede - Av. Raimundo Alvares da Cos ta - 110 - Central - Macapá-AP.		Sede - Rua Mato Grosso - 572 - Pa coval - Macapá-AP.	
1.342 - F. S. COUTINHO.....	16 1 0002608 1	105 - E. R. BANDEIRA.....	16 1 0002634 0
Sede - Rua Candido Mendes - 1300 - Central - MCP-AP.		Sede - Rua Salvador Diniz - 1823 - Santana - MCP-AP.	
014 - VALDIR RODRIGUES GONÇALVES.....	16 1 0002609 9	CONTRATOS SOCIAIS (LIMITADA)	
Sede - Rua Leopoldo Machado - 2971 Trem - MCP-AP.		1.289 - GRT - SERVICE LTDA.....	16 2 0000594 8
046 - L. V. ARAÚJO.....	16 1 0002610 2	Sede - Av. Iracema Carvão Nunes - 585 - Central - Macapá-AP.	
054 - CREUZA SERRÃO BARROS.....	16 1 0002611 1	1.375 - FAZENDA SANTA TEREZA LTDA.....	16 2 0000595 6
Sede - Rua Guanabara - 767 - Paco val - Macapá-AP.		Sede - Rua Leopoldo Machado - 2626 Trem - MCP-AP.	
055 - R. C. BRITO.....	16 1 0002612 9	1.340 - SERNAV - SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO MA RITIMA LTDA.....	16 2 0000596 4
Sede - Vila de Paredão - S/N - Cen tral - Macapá-AP.		Sede - Área Portuária - S/N - Cen tro - Santana - Macapá-AP.	
056 - I. M. V. DA SILVA.....	16 1 0002613 7	018 - AVICAP - AVICULTURA DO AMAPÁ, IN DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....	16 2 0000598 1
Sede - Av. Mendonça Furtado - 1397 Santa Rita - Macapá-AP.		Sede - Av. Mendonça Junior - S/N - Central - Macapá-AP.	
027 - M. DA COSTA SANTOS.....	16 1 0002614 5	1.341 - NOBRE & CIA LTDA.....	16 2 0000599 9
Sede - Rua Salvador Diniz - 465 - Santana - MCP-AP.		Sede - Vila Laranjal do Jari - S/N Centro Comercial - Mazagão-AP.	
037 - R. C. DE ALMEIDA.....	16 1 0002615 3	053 - ET - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....	16 2 0000600 6
Sede - Av. Seis de Setembro - 234 - Trem - Macapá-AP.		Sede - Rua Hildemar Maia - 639 - Santa Rita - Macapá-AP.	
062 - ARMANDO FAGUNDES DOS SANTOS.....	16 1 0002616 1	072 - IRMÃOS VASCONCELOS LTDA.....	16 2 0000601 4
Sede - Av. Diogenes Silva - 2442 - Buritizal - Macapá-AP.		Sede - Av. Pe. Julio Maria Lom - baerd - 3036 - Santa Rita - Maca pá-AP.	
064 - B. M. BARBOSA.....	16 1 0002617 0		
Sede - Rua Rio Madeira - 12 - N.S. Perpetuo Socorro - Macapá-AP.			

- 100 - BAMBINA COMERCIO LTDA..... 16 2 0000603 1
Sede - Av. Mendonça Furtado - 672
Central - Macapá-AP.
- 063 - GRAFFITH PROMOÇÕES & PUBLICIDADE
LTDA..... 16 2 0000604 9
Sede - Av. Pe. Julio Maria Lom -
baerd - 141 - Altos Central - Ma-
capá-AP.
- 065 - CASA GRANDE AGRO-PECUÁRIA LIMITA-
DA..... 16 2 0000605 7
Sede - Margem Direita do Rio Cu-
riaú - Macapá-AP.
- 102 - NERY COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA. 16 2 0000606 5
Sede - Rua São José - 2351 - Cen-
tral - Macapá-AP.
- 107 - SANTO & ARAÚJO LTDA..... 16 2 0000607 3
Sede - Rua Cândido Mendes - 1586
Central - Macapá-AP.

ABERTURA DE FILIAIS

- 1.362 - BENEDITO BITENCOURT..... 16 9 0000447 2
Filial - Rua Cândido Mendes - S/N
Central - Macapá-AP.
- BENEDITO BINTENCOURT..... 16 9 0000448 1
Filial - Av. Presidente Vargas
24 - Central - Macapá-AP.
- 1.265 - BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.... 16 9 0000449 9
Filial - Av. Leopoldo Machado -
1470 - Central - Macapá-AP.
- 1.366 - SANTOS & CIA LTDA..... 16 9 0000450 2
Filial - Rua Rio de Janeiro-565
Santa Rita - Macapá-AP.
- 1.365 - FIGUEIREDO & GUEDES..... 16 9 0000452 9
Filial - Av. Pe. Julio Maria
Lombaerd - S/N - Central - Maca-
pá-AP.
- 050 - ANDRELINA COSTA BATISTA..... 16 9 0000454 5
Filial - Rua Cândido Mendes-981
Central - Macapá-AP.
- 093 - BENEDITO DA SILVA..... 16 9 0000456 1
Filial - Rua João Anastacio dos
Santos - S/N - Central - Maca-
pá-AP.
- 092 - FRILAR - FRIGORIFICO DO LAR
LTDA..... 16 9 0000457 0
Filial - Av. Filinto Muller-157
Vila Maia-Santana - Macapá-AP.

PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 011 - COMPANHIA INDUSTRIAL SÃO PAULO
E RIO - CISPER..... 16 9 0000451 1
Sede - Av. Presidente Wilson -
231 - 25º andar - Parte - Cas-
telo - Rio de Janeiro-RJ.
- 028 - PÃO DE AÇÚCAR WELL'S RESTAURAN-
TES LTDA..... 16 9 0000453 7
Sede - Av. Brigadeiro Luiz An-
tonio - 3126 - Jardim Paulista
São Paulo-SP.

MI - GOVERNO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE FI-
NANÇAS DO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA
DENOMINADA BRUMASA MADEIRAS S/A, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁU-
SULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Secretaria de Finanças do Governo
do Território Federal do Amapá, pelo presente acordo, atri-
bui à empresa BRUMASA MADEIRAS S/A, estabelecida à Rua Sena-
dor Felinto Muller nº 834, em Porto de Santana, Macapá, Ter-
ritório Federal do Amapá, inscrita no CGC sob o nº 05.964.895/
0001-06, e no Cadastro do ICM sob o nº 03.000001.2, doravan-
te denominada simplesmente "BRUMASA", neste ato representada
por seus representantes legais abaixo assinados, a condição de

contribuintes responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Cir-
culação de Mercadorias-ICM, incidente sobre as saídas de ma-
deiras em toras dos produtores e estabelecimentos produtores
localizados nos Municípios de Macapá, Mazagão e Amapá, do Ter-
ritório Federal do Amapá, destinadas àquela empresa indus-
trial estabelecida em Porto de Santana, Macapá.

PARÁGRAFO ÚNICO: O responsável subrogar-se-á em todos
os direitos e obrigações de contribuintes originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica diferida a incidência do ICM, nas
saídas de madeira em toras dos produtores e estabelecimentos
produtores localizados nos Municípios de Macapá, Mazagão e
Amapá, jurisdicionados pela Secretaria de Finanças e pela
DRF-Macapá e destinadas à industrialização pela BRUMASA em
Macapá.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O diferimento de que trata esta cláu-
sula somente será considerado quando as mercadorias (madei-
ras), durante o transporte até o estabelecimento comprador,
estiverem acobertados por documentos fiscal a ser determina-
do pela Secretaria de Finanças do Território Federal do Ama-
pá.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O diferimento de que trata esta cláu-
sula interrompe-se com a entrega da mercadoria no estabeleci-
mento do destinatário, BRUMASA, quando será emitida Nota Fis-
cal de Produtor com o correspondente destaque do imposto de-
vido e preenchimento completo dos demais campos, observando
o município de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento do imposto devido pelo
contribuinte responsável, BRUMASA, será feito através do Do-
cumento de Arrecadação-DAR, à rede bancária autorizada, até
o último dia útil do segundo mês subsequente ao mês em que
ocorreu o Fato Gerador.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até o décimo dia contado do prazo a que
se refere a cláusula anterior, a BRUMASA recolherá à Secreta-
ria de Finanças do Amapá as segundas vias das Notas Fiscais
de Produtor, emitidas nos 2 meses anteriores, juntamente com
os comprovantes do pagamento do Imposto correspondente.

CLÁUSULA QUARTA: A Secretaria de Finanças do Território
Federal do Amapá, fornecerá periodicamente à BRUMASA, sob ter-
mo de responsabilidade, os talões de Nota Fiscal do Produtor,
que se fizerem necessários à execução do presente acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A BRUMASA manterá toda a sua escri-
ta fiscal, relativa ao ICM, com os registros das operações
efetivadas de que trata o presente acordo, e que será exibi-
da ao fisco quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para todos os efeitos legais, no cum-
primento do presente acordo, prevalecerá a legislação tribu-
tária e Norma Complementar em vigor no Território Federal do
Amapá.

CLÁUSULA QUINTA: A Secretaria de Finanças do Governo do
Território Federal do Amapá, sempre que for necessário, bai-
xará instruções contendo normas necessárias à execução do pre-
sente acordo.

CLÁUSULA SEXTA: O presente acordo entrará em vigor na data
de sua assinatura e poderá ser revogado a qualquer tempo por
qualquer das partes acordantes, mediante notificação prévia
de 60 (sessenta) dias.

E por estarem de acordo com o texto, as partes firmam o
presente termo.

Macapá, 10 de fevereiro de 1983.

RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO
T. FEDERAL DO AMAPÁ

HEDO LANDMEIER
ADALBERTO MAIA VILAR
BRUMASA MADEIRA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: DOMINGOS ARNALDO NUNES FILHO, brasileiro, natural de Afuá, casado, comerciante, filho de Domingos Arnaldo Nunes e de Maria Nunes de Moraes, como incurso no art. 129, do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 17-março-83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: HERBERT MARCUS FARIAS DOS SANTOS, brasileiro, amapaense, solteiro, filho de Marcus Farias dos Santos e Helena Amoras dos Santos, como incurso no art. 129, do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 21-março-1983, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: VENUTA SACRAMENTO DA LUZ, vulgo "MARIA", brasileira, natural de Breves, casada, comerciante, filha de Raimundo Sacramento Ferreira e Maria Cardoso, como incurso no art. 228, § 1º, 229, e 230, § 1º, tudo do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 21-março-1983, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de fevereiro

de 1983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusada: TEODORA CAMPOS DE MORAES, brasileira, natural de Breves, solteira, operária, filha de Antonio Conrado de Moraes e Carmina Campos de Jesus, como incurso no art. 129, do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível, citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22-março-1983, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

SINDICATO DOS ARRUMADORES DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/83

S A T F A

Pelo presente Edital, convocamos todos os associados deste Órgão de Classe, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para tomarem parte na Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de março de 1983 (sábado), às 19:30 horas em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número, em nossa sede social, sito à Avenida Mendonça Júnior, 268, a fim de tratarem da seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

b) Proceder eleição da lista tripartite destinada ao preenchimento das funções de vogal da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, nos termos da Portaria nº 03 de 03 de janeiro de 1983, expedida pelo Exmº Sr. Dr. Presidente do Egrégio Tribunal do Trabalho da 8ª Região.

Macapá-Ap, 16 de fevereiro de 1983

MANOEL MERCÊS DA COSTA
Presidente
CPF 004549022

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 01/83

Pelo presente Edital, convocamos todos os associados deste Órgão de Classe, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para tomarem parte na Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de março de 1983 (Sábado), às 19:30 horas em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número, em nossa sede social, sito a avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 2832, a fim de tratarem da seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

b) Proceder eleição da lista tripartite destinada ao preenchimento das funções de vogal da junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, nos termos da portaria nº 03 de 03 de janeiro de 1983 expedida pelo Exmº Sr. Dr. Presidente do Egrégio Tribunal do Trabalho da 8ª Região.

Macapá, 11 de fevereiro de 1983

JOSÉ JACY RIBEIRO DE AIRES
Presidente
CPF 001350382-00

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar ?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

**MADE IN
BRAZIL**

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

**1983: MAIS PRODUÇÃO,
MAIS EXPORTAÇÃO.**
